ANEXO I

1.Cód . vaga	2. Lotação inicial	3. Nº vagas	4. Carreira equivalente	5. Escolaridade	6. pré- requisitos de formação	7. Carga horária	8. Remuneração	9. Atribuições da vaga
01	Rede Municipal de Saúde.	01	Médico Ginecologista	Ensino Superior relacionado à carreira correspond ente.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 5.246,82	Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções e pequenas cirurgias da sua área adstrita; aplicar dentro da sua especialidade os métodos da medicina preventiva; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública conforme determinação dos Órgãos Oficiais; atender urgências clínicas; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental, de óbito; dentre outras determinações legais atinentes ao cargo; executar as atribuições comuns ao Médico Clínico Geral; prestar atendimento médico ambulatorial na área de ginecologia obstetrícia; realizar consultas de pré-natal na obstetrícia; realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio, orientar a respeito do planejamento familiar e dos métodos contraceptivos existentes; realizar exames preventivos de câncer ginecológico e de mama; efetuar coleta de citologia ginecológica; realizar cauterização de ectopia cervical e inserção de DIU — Dispositivo IntraUterino.Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da

								doença para efetuar orientação terapêutica, meio eletrônico e físico. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade.
02	Rede Municipal de Saúde.	01	Médico Pediatra	Ensino Superior relacionado a carreira correspond ente.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 5.246,82	O profissional será responsável por realizar atendimento aos pacientes dentro dos preceitos do código de ética médica, de acordo com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS. Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnósticos, acompanhamento dos pacientes; realizar visitas domiciliares quando necessário; Realizar encaminhamentos para outro serviço, quando julgar necessário, obedecendo a rede de referência, contra referência e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programas de treinamentos, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e

								realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica. Manter registro dos pacientes examinados em prontuário médico, relatórios e receitas de maneira clara e com letra legível, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; O profissional Pediatra deve compartilhar com os outros membros da equipe todas as informações pertinentes e que auxiliarão no desenvolvimento de outras atividades dos demais profissionais da equipe. Deve participar das reuniões de equipe, para ajudar a discutir o planejamento e as ações da equipe, reavaliando sistematicamente e readequando o processo de trabalho quando necessário.
03	Rede Municipal de Saúde.	02	Médico Generalista 40h/s	Ensino Superior relacionado à carreira correspond ente.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	40h/s	R\$ 10.490,64	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em

				clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente com equipe da ESF e participar de ações coletivas no território. Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica, por meio eletrônico e/ou físico. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade.
--	--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

04	Rede Municipal de Saúde.	02	Médico Generalista 20h/s	Ensino Superior relacionado a carreira correspond ente.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 5.246,84	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente com equipe da unidade de saúde e participar de ações coletivas no território. Manter registro de pacientes atendidos anotando a conclusão diagnóstica, tratamento e evolução da doença para efetuar orientação terapêutica, por meio eletrônico e/ou físico. Participar do planejamento,

								execução e avaliação de planos, programas e projetos de sua especialidade.
05	Rede Municipal de Saúde.	01	Médico Psiquiatra 20h/s	Ensino Superior relacionado a carreira correspond ente.	Certificado de conclusão de medicina com o devido registro regular no órgão de classe competente.	20h/s	R\$ 5.246,84	Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; II – Solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; III – Manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; IV – Prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas; V – Encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; VI – Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; VII – Participar do desenvolvimento e execução de planos de fiscalização sanitária; VIII – Proceder às perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos; IX –

				Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios,
				realizando pesquisas, entrevistas, fazendo
				observações e sugerindo medidas para implantação,
				desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades
				em sua área de atuação; X – Participar das atividades
				administrativas, de controle e de apoio referentes à
				sua área de atuação; XI – Participar das atividades de
				treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e
				auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando
				aulas e palestras, a fim de contribuir para o
				desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos
				em sua área de atuação; XII – Participar de grupos de
				trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e
				outras entidades públicas e particulares, realizando
				estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições
				sobre situações e/ou problemas identificados,
				opinando, oferecendo sugestões, revisando e
				discutindo trabalhos técnicos – científicos, para fins
				de formulação e diretrizes, planos e programas de
				trabalho afetos ao Município; XIII – Realizar outras
				atribuições compatíveis com sua especialização
				profissional; XIV - realizar consultas clínicas e
				procedimentos na unidade de saúde e no domicílio.
L				

06	Rede Municipal de Saúde.	01	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior relacionado a carreira correspond ente.	Certificado de conclusão de com o devido registro regular no órgão de classe competente.	30h/s	R\$ 2.600,00	Realizar avaliações e atendimentos em terapia ocupacional, enfatizando o atendimento em grupos (terapêuticos e educativos);Realizar cuidado e reabilitação do indivíduo que necessita de cuidados nas mais diversas dimensões, sejam elas físicas, mentais, sensoperceptivas, cognitivas, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em várias esferas da vida cotidiana; Operar com as capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) que abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais, entre outras; Desenvolver ações com o intuito de aumentar, manter ou melhorar habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDs e das AIVDs, nos diversos domínios do cotidiano; Realizar atendimentos individuais e em grupo que estimulem as habilidades ligadas aos processos de aprendizagem.Realizar análise da atividade de vida diária do usuário, tentando utilizar recursos da própria rotina para promoção de saúde; Compartilhar casos com outros níveis de atenção quando

			necessário, considerando a complexidade de cada
			·
			situação específica; Desenvolver projetos e ações
			intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da
			qualidade de vida das pessoas com deficiência;
			Realizar ações de reinserção familiar e social
			orientadas pela política nacional de saúde mental,
			que possui como pilares, a reforma psiquiátrica;
			Favorecer a apropriação do conhecimento das
			abordagens e práticas grupais e oficinas
			(socioeducativas, focais, operativas, terapêuticas,
			entre outras); Propiciar e estimular a criação de
			espaços de discussão do processo de trabalho e
			modelo inclusivo de reabilitação;Realização de
			atendimentos específicos individuais nos casos em
			que essa intervenção se mostrar n
			ecessária;Realização de diferentes grupos, com
			diferentes cunhos e objetivos (grupos de promoção,
			prevenção, educativos e terapêuticos), a partir das
			necessidades da comunidade e das equipes de saúde
			– rede básica de saúde, sendo que, a realização
			destes grupos será conduzida – preferencialmente –
			de modo compartilhado com as equipes de
			referência, a fim de apoiar a coordenação do
			cuidado, bem como, o compartilhamento de práticas
			e saberes; Auxiliar as equipes de referência no
			mapeamento e conhecimento de toda a população
			com deficiência do território; Empoderamento das
			com dendenda do territorio, Empoderamento das

			ESF/UBS quanto aos saberes e práticas da reabilitação; Auxiliar as equipes de referência no mapeamento, conhecimento e manejo de toda a população com transtornos psiquiátricos graves do território, compartilhando estes casos com os CAPS do território, quando isto for necessário.